



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº /2024.

Cria e denomina a unidade de ensino "PROINFÂNCIA VICE-PREFEITO JAIRO BORNELLI", situada na Rua Lázara Ferreira de Oliveira, 85, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade.

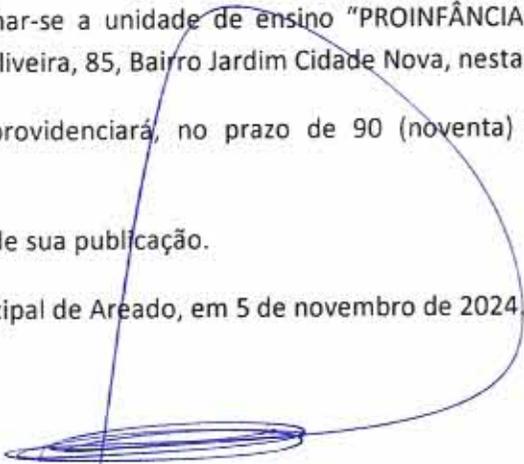
O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e passa a denominar-se a unidade de ensino "PROINFÂNCIA VICE-PREFEITO JAIRO BORNELLI", situada na Rua Lázara Ferreira de Oliveira, 85, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de novembro de 2024.



Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal